

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

PORTARIA SUDECO Nº 223, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Gestão de Riscos e Controles – NGRC no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES E INTEGRIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 17 de maio de 2018, e

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2019, que dispõe e sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e

Considerando a Portaria Sudeco nº 194, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a instituição de Grupos de Trabalho no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-Sudeco, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Amália Cristina Soares Guedes Ramalho, matrícula SIAPE 2161758; Camila Girão de Moraes Barcelos, matrícula SIAPE 1694277; Rodrigo dos Reis Oliveira, matrícula SIAPE 1993495; Priscilla Marotta Gardino, matrícula SIAPE 1289782; Williams Roberto S. Valderramos, matrícula SIAPE 2421858; Stenio Rodrigues Barboza, matrícula SIAPE 2068554; Raimundo da Costa Veloso Filho, matrícula SIAPE 2129911; Lisenir Ferreira Gomes, matrícula SIAPE 4786996; Elisa Roesler e Silva, matrícula SIAPE nº 2069195 e Genice Barbosa Crisóstomo de Souza, matrícula SIAPE 2069247, sob a coordenação do primeiro, para compor o Núcleo de Gestão de Riscos e Controles – NGRC.

Art. 2º Compete ao NGRC:

- I - Propor a Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- II - Definir os requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos;
- III - Realizar e acompanhar estudos de novas metodologias e tecnologias relacionadas a possíveis impactos na Gestão de Riscos;
- IV - Propor normas relativas à Gestão de Riscos e Controles Internos e suas revisões;
- V - Oferecer capacitação continuada em Gestão de Riscos para os servidores da Sudeco;

- VI - Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados a incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;
- VII - Propor recursos necessários às ações do Comitê;
- VIII - Coordenar as atividades deliberadas pelo Comitê, acompanhar e orientar no tratamento dos riscos mapeados pelos gestores responsáveis das unidades administrativas;
- IX - Propor reuniões ordinárias e extraordinárias ao Comitê;
- X - Apoiar tecnicamente as reuniões e demais atividades do Comitê, incluindo o acompanhamento da execução de suas deliberações;
- XI - Solicitar assessoria técnica e informações às unidades da Sudeco para subsidiar análises e decisões do CGRCI;
- XII - Prestar orientação técnica às unidades administrativas da Sudeco sobre o tema da Gestão de Riscos e Controles Internos;
- XIII - Atuar como facilitador na integração dos responsáveis pela Gestão de Riscos;
- XIV - Consolidar os resultados das diversas áreas em relatórios gerenciais e encaminhá-los ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, e
- XV - Coordenar e acompanhar todas as fases do processo de gestão de riscos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 214, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Superintendente

Presidente do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade - CGRCI



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 08/01/2021, às 17:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0223904** e o código CRC **71684CFC**.